



CONSTRUTORA

Objeto: REFORMA DE PONTE DE MADEIRA

Rodovia: 0013/8181 - JACIARA

Trecho: (65) 99981-2861

Locais: CORREGO DO MULTANTE PT 01513

Extensão: 18,0m X 4,50m

ITEM DISCRIMINAÇÃO

SERVIÇOS PRELIMINARES

2 S 00 000 10 Instalação de canteiro e acampamento

6 S 04 810 06 CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA 7,40 METROS

6 S 04 810 07 Substituição de "Pranchão" de Assoalho em Ponte de Madeira

6 S 04 810 11 Substituição de "Pranchão" de Rodeiro em Ponte de Madeira

6 S 04 810 05 1 Substituição de Guarda Corpo - Tipo II - (viga 25 x 30 cm) em Ponte de Madeira

6 S 04 810 02 Substituição de Viga em Ponte de Madeira

6 S 04 810 02 Substituição de Transversinas (Peia ou Travesseiro) em Ponte de Madeira

6 S 03 830 01 Alas e Testas de Caixa de Aterro para Ponte de Madeira

6 S 04 810 09 Substituição de Trava de Rodeiro em Ponte de Madeira

6 S 04 810 01 Substituição de Esteio de 25,0 cm x 30,0 cm em Ponte de Madeira

2 S 09 001 40 Transporte local c/ carroceria em rodovia não pav

RESUMO DE ORÇAMENTO

PREÇOS : SINFRA 01/11/2013

BDI: 25,00%

COORDENADAS S = 15° 55'59,05"

W = 54° 35' 2,55"

ITEM	UNID.	QUANTIDADE	UNIT.	BDI	UNIT,+BDI	TOTAL GERAL
2 S 00 000 10	VB	1,00	4.499,90	1.124,98	5.624,88	5.624,88
6 S 04 810 06	m	253,69	63,42	317,11	R\$	-
6 S 04 810 07	m2	261,75	65,44	327,19	R\$	-
6 S 04 810 11	m	199,1	49,78	248,88	R\$	6.470,75
6 S 04 810 05	m	283,14	70,79	353,93	R\$	4.601,03
6 S 04 810 02	m	247,08	61,77	308,85	R\$	4.941,60
6 S 03 830 01	m2	308,50	77,13	385,63	R\$	-
6 S 04 810 09	m	123,22	30,81	154,03	R\$	2.772,45
6 S 04 810 01	m	311	77,75	388,75	R\$	6.220,00
2 S 09 001 40	t.km	835,00	0,66	0,17	0,83	R\$ 688,88

TOTAL R\$ 31.319,58

Ponte Problema Estrutural, substituição de vigas e transversinas.

24.816.340/0001-531

Local e Data: São Pedro da Cipa-MT., 06 de Outubro de 2020

PAULO ROCHA DOS SANTOS EIRELL

CONSTRUTORA PIRÂMIDE

Rua Jurucê 2123 - Centro
CEP: 78.820-000 - Jaciara/MT

Rua Jurucê, 2123 - Centro - CEP 78.820-000 - Jaciara - Mato Grosso

OBRA :REFORMA PONTE DE MADEIRA SOBRE O CORREGO PONTAL LOCAL: ESTRADA MUNICIPAL CORREGO DO MULTANTE PT 01513						
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO						
ETAPA	VALOR	1º MES	%	TOTAL	%	
SERVIÇOS PRELIMINARES						
Instalação de canteiro e acampamento	5.624,88	5.624,88		5.624,88	18%	
CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA 7,40 METROS					0%	
Substituição de Pranchão de Assoalho em Ponte de Madeira	-	-	100,00%	-	0%	
Substituição de Pranchão de Rodeiro em Ponte de Madeira	-	-	100,00%	-	0%	
Substituição de Guarda Corpo-Tipo II em Ponte de Madeira	6.470,75	6.470,75	100,00%	6.470,75	21%	
Substituição de viga em Ponte de Madeira	4.601,03	4.601,03	100,00%	4.601,03	15%	
Substituição de Transversina em Ponte de Madeira	4.941,60	4.941,60	100,00%	4.941,60	16%	
Alas e testas do Caixaõ de Aterro para Ponte de Madeira	-	-	100,00%	-	0%	
Substituição de trava do rodeiro	2.772,45	2.772,45	100,00%	2.772,45	9%	
Substituição de Esteio de 25,0 cm x 30,0 cm em Ponte de Madeira	6.220,00	6.220,00	100,00%	6.220,00	20%	
Transporte comercial com carroceria em rod. não pavimentada	688,88	688,88	100,00%	688,88	2%	
VALOR TOTAL		-	100,00%		0%	
VALOR ACUMULADO	31.319,58	31.319,58	100%	31.319,58	100%	
		31.319,58	100%	31.319,58		1,00





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51600132805

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: PAULO ROCHA DOS SANTOS EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTN1942003197

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

JACIARA

Local

31 Julho 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO _____
Data Responsável

☐ NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐☐☐☐

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐☐☐☐

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2170738 em 01/08/2019 da Empresa PAULO ROCHA DOS SANTOS EIRELI, Nire 51600132805 e protocolo 191336874 - 29/07/2019. Autenticação: E564264DF2736EC6FDCB212D532C7DF4FCD3C965. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/133.687-4 e o código de segurança qxF7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2019 por Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/133.687-4	MTN1942003197	29/07/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
321.270.656-20	PAULO ROCHA DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



**6ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**



PAULO ROCHA DOS SANTOS EIRELI

CNPJ/MF 24.816.340/0001-53

NIRE 51600132805

PAULO ROCHA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, nascido na cidade de Itumbiara/GO em 05/10/1959, filho de João Pereira Dos Santos e Odaleia Rocha, portador da Cédula de Identidade RG nº 0405977-8 SSP/MT, expedida em 26/11/1999 e do CPF/MF sob nº 321.270.656-20, residente e domiciliado na Rua Jurucê nº 2123, Centro, no município de Jaciara no Estado de Mato Grosso, titular da Empresa Individual de responsabilidade Limitada – **EIRELI**, denominada **PAULO ROCHA DOS SANTOS EIRELI**, CNPJ/MF 24.816.340/0001-53, NIRE 51.600.132.805, com a expressão fantasia **CONSTRUTORA PIRAMIDE**, com duração por prazo indeterminado, com sede nesta Cidade de Jaciara do Estado de Mato Grosso, estabelecida na Rua Jurucê nº 2123 e com seu Ato Constitutivo devidamente registrado e arquivado na **JUNTA COMERCIAL** do Estado de Mato Grosso sob nº 51.600.132.805, em sessão de 08/08/2017, pelo protocolo 17/052950-9 de 02/08/2017, resolve promover a **SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL** de todas as cláusulas do Ato Constitutivo, em conformidade com a Lei 10.406/02 – Código Civil Brasileiro, como segue:

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO CAPITAL SOCIAL

Altera-se o valor do capital social da empresa, elevando-o de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para R\$300.000,00 (trezentos mil reais), cujo aumento é inteiramente integralizado, em moeda corrente nacional, neste ato.

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei nº 10.406/2002, o titular RESOLVE, por este instrumento, alterar, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato social primitivo que, adequando às disposições da referida lei, nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2170738 em 01/08/2019 da Empresa PAULO ROCHA DOS SANTOS EIRELI, Nire 51600132805 e protocolo 191336874 - 29/07/2019. Autenticação: E564264DF2736EC6FDCB212D532C7DF4FCD3C965. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/133.687-4 e o código de segurança qxF7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2019 por Kenner Langner da Silva – Secretário-Geral.

ATD

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
PAULO ROCHA DOS SANTOS EIRELI

CNPJ/MF 24.816.340/0001-53

NIRE 51.600.132.805



PAULO ROCHA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, nascido na cidade de Itumbiara/GO em 05/10/1959, filho de João Pereira Dos Santos e Odaleia Rocha, portador da Cédula de Identidade RG nº 0405977-8 SSP/MT, expedida em 26/11/1999 e do CPF/MF sob nº 321.270.656-20, residente e domiciliado na Rua Jurucê nº 2123, Centro, no município de Jaciara no Estado de Mato Grosso, titular da Empresa Individual de responsabilidade Limitada – **EIRELI**, denominada **PAULO ROCHA DOS SANTOS EIRELI**, CNPJ/MF 24.816.340/0001-53, NIRE 51.600.132.805, com a expressão fantasia **CONSTRUTORA PIRAMIDE**, com duração por prazo indeterminado, com sede nesta Cidade de Jaciara do Estado de Mato Grosso, estabelecida na Rua Jurucê nº 2123 e com seu Ato Constitutivo devidamente registrado e arquivado na **JUNTA COMERCIAL** do Estado de Mato Grosso sob nº 51.600.132.805, em sessão de 08/08/2017, pelo protocolo 17/052950-9 de 02/08/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A empresa girará sob o nome empresarial **PAULO ROCHA DOS SANTOS EIRELI** e terá por título de estabelecimento a expressão fantasia **CONSTRUTORA PIRAMIDE**.

CLÁUSULA SEGUNDA

A empresa terá sua sede na Rua Jurucê nº 2123, Centro, Jaciara Estado de Mato Grosso, CEP 78.820-000, ficando eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada no presente instrumento, podendo, entretanto, abrir agências, filiais e escritórios em qualquer parte do Território Nacional e Exterior.

CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social da empresa é de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente nacional pelo titular.

Parágrafo Único – A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital social.



CLÁUSULA QUARTA

A sociedade tem o seguinte objeto: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS DE DRENAGEM EM ESTRADA DE RODAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; OBRAS DE URBANIZAÇÃO-RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE PINTURAS DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS.

CLÁUSULA QUINTA

A empresa tem por objeto social :

- 41.20-4/00 – Construção de Edifícios;
- 42.11-1/01 – Construção de Rodovias e Ferrovias;
- 43.30-4/01 – Impermeabilização em Obras de Engenharia Civil;
- 43.30-4/02 – Instalação de Portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 43.21-5/00 – Instalação e Manutenção Elétrica;
- 42.12-8/00 – Obras de Urbanização – ruas, praças e Calçadas;
- 43.30-4/99 – Outras Obras de Acabamento da Construção.

CLÁUSULA SEXTA

A empresa iniciou suas atividades em 13 de junho de 2003 e a duração deste instrumento é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SETIMA

O encerramento do exercício dar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA OITAVA

A sociedade será administrada pela seu Titular, por tempo indeterminado, tendo, portanto, validade os papeis, documentos e cheques assinados por ele, em qualquer circunstância, isoladamente.

- PARÁGRAFO ÚNICO-

O uso do nome empresarial é vedado em atividades estranhas ao interesse da empresa, para assumir obrigações, seja em favor do titular ou de terceiros, bem como para onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular.





CLÁUSULA NONA

Declaro que não participo de nenhuma outra empresa da modalidade **EIRELI**.

CLÁUSULA DÉCIMA

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Fica eleito o foro da Comarca de Jaciara-MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

Rondonópolis - MT, 30 de julho de 2019.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2170738 em 01/08/2019 da Empresa PAULO ROCHA DOS SANTOS EIRELI, Nire 51600132805 e protocolo 191336874 - 29/07/2019. Autenticação: E564264DF2736EC6FDCB212D532C7DF4FCD3C965. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/133.687-4 e o código de segurança qx7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2019 por Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



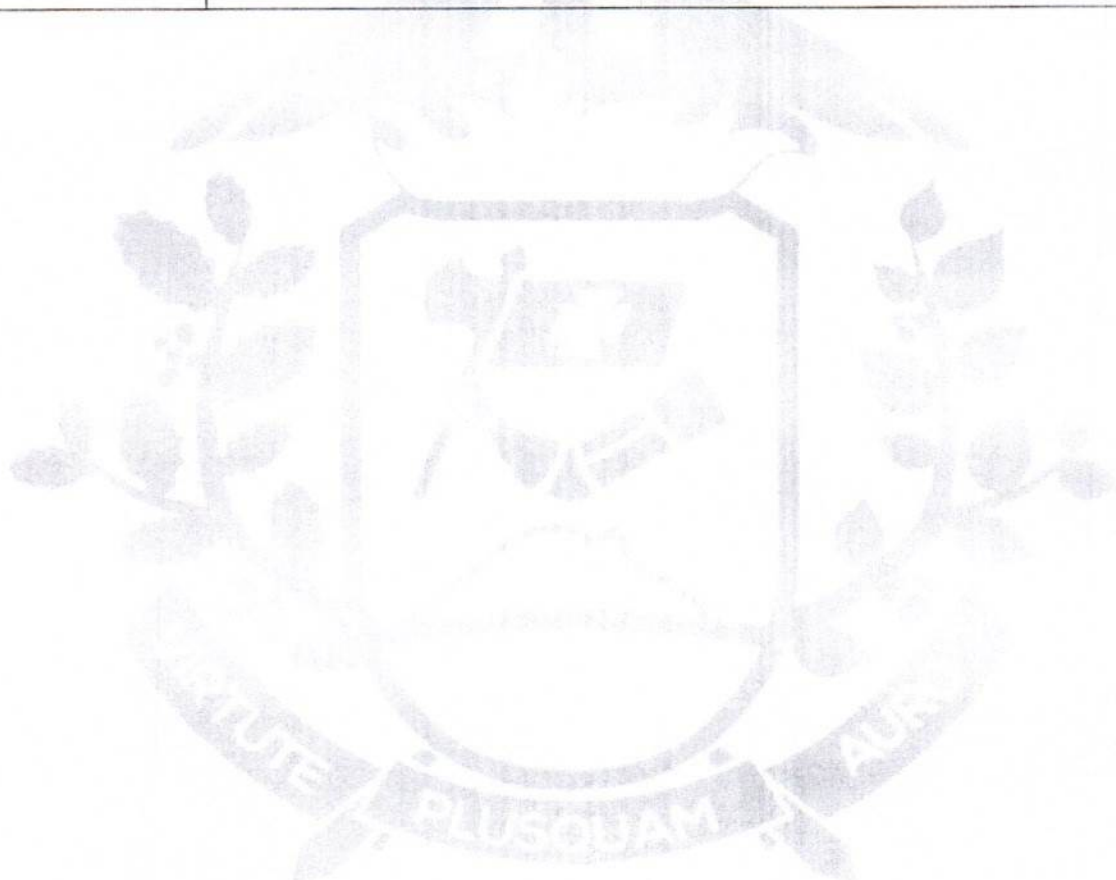
Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/133.687-4	MTN1942003197	29/07/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
321.270.656-20	PAULO ROCHA DOS SANTOS





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PAULO ROCHA DOS SANTOS EIRELI, de nire 5160013280-5 e protocolado sob o número 19/133.687-4 em 29/07/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2170738, em 01/08/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Ariadne De Oliveira Jordão.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Kenner Langner da Silva. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
321.270.656-20	PAULO ROCHA DOS SANTOS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
321.270.656-20	PAULO ROCHA DOS SANTOS

Cuiabá. Quinta-feira, 01 de Agosto de 2019

Kenner Langner da Silva: 73539937153

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
695.409.421-87	ARIADNE DE OLIVEIRA JORDAO
735.399.371-53	KENNER LANGNER DA SILVA

Cuiabá. Quinta-feira, 01 de Agosto de 2019



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2170738 em 01/08/2019 da Empresa PAULO ROCHA DOS SANTOS EIRELI, Nire 51600132805 e protocolo 191336874 - 29/07/2019. Autenticação: E564264DF2736EC6FDCB212D532C7DF4FCD3C965, Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/133.687-4 e o código de segurança qx77 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2019 por Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PAULO ROCHA DOS SANTOS EIRELI**
CNPJ: **24.816.340/0001-53**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:28:08 do dia 06/02/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/08/2020.

Código de controle da certidão: **0C99.07D0.9C5D.73A6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.816.340/0001-53

Razão Social: PAULO ROCHA DOS SANTOS E CIA LTDA

Endereço: RUA JURUCE 2123 / CENTRO / JACIARA / MT / 78820-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/10/2020 a 21/11/2020

Certificação Número: 2020102302531120793520

Informação obtida em 23/10/2020 15:10:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PAULO ROCHA DOS SANTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.816.340/0001-53

Certidão nº: 27791102/2020

Expedição: 23/10/2020, às 15:11:28

Validade: 20/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAULO ROCHA DOS SANTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.816.340/0001-53**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.816.340/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/06/1988
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PAULO ROCHA DOS SANTOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA PIRAMIDE	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R JURUCE	NÚMERO 2123	COMPLEMENTO *****
------------------------	----------------	----------------------

CEP 78.820-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JACIARA	UF MT
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PAULOROCHACONSTRUTORA@GMAIL.COM	TELEFONE (66) 9972-2861
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/10/2020 às 15:12:36 (data e hora de Brasília).



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0029918671

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **23/10/2020** Hora da emissão: **14:17:06**

Nome/denominação do sujeito passivo: **PAULO ROCHA DOS SANTOS EIRELI**
CNPJ: **24.816.340/0001-53**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **21/11/2020**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **T77TM9L2TBTL22KM**